PROAD 165/2015

INTERESSADOS

SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
sonildes - SONILDES DANTAS DE LACERDA

FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

DESPACHO

ASSUNTO: AUDITORIA SOBRE A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO.

Vistos, etc.

Trata-se de auditoria com o objetivo de avaliar a observância às normas de encerramento do exercício, em conformidade com as instruções expedidas nos Atos Conjuntos TST.CSJT.GP nºs 26/2014 e 29/2014, bem como no Manuel do SIAFI, Macrofunção 02.03.18, que padronizaram os procedimentos do encerramento do exercício financeiro de 2014 e a consequente abertura do exercício seguinte dos Órgãos da Justiça do Trabalho.

O documento 14 consiste no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SGOF (OS Nº 05/2015), noticiando os achados seguintes:

- Constatação Nº 1: Ausência de devolução de saldo de restos a pagar cancelados.
- Constatação Nº 2: Algumas inscrições de despesas classificadas em estudos e projetos já foram concluídas, apresentando saldos indevidos, que deveriam ter sido baixados.

No Despacho Gabinete/SCI Nº 35/2015 (documento 15), registra a Secretária do Controle Interno, ao final dos trabalhos, que "(...) RECOMENDA-SE que, emitido juízo de valor sobre o Relatório de Auditoria, seja dele cientificado a Diretoria-Geral (DG) e a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF)".

É o relato, em síntese. Decido.

A Presidência, tendo examinado o documento, não tem qualquer reparo a fazer quanto à análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria, nas constatações que trouxe à sua apreciação. O mesmo se diga com relação às recomendações, que merecem integral acolhida.

Esse o quadro, acolho a apreciação técnica consubstanciada no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGAP N° (OS N° 5/2015) e as recomendações e orientações contidas no Despacho GABINETE/SCI N° 35/2015, razão por que determino às unidades administrativas envolvidas, notadamente à Diretoria-Geral e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças que:

a) Seja realizada, até o final do exercício financeiro corrente, a compensação dos recursos provenientes de restos a pagar cancelados e não devolvidos;

b) Doravante, sejam observadas as disposições contidas nos atos normativos regulatórios de encerramento de exercício;

c) Sejam adotadas medidas que garantam a capacitação, dos responsáveis pela elaboração dos termos de referência, de forma a permitir a adesão de **tais** peças à Resolução CSJT n° 103/2012;

d) **No prazo de 120 (cento e vinte) dias**, sejam providenciados, no que couber, os lançamentos contábeis pertinentes à baixa do valor registrado nas contas 14211.80.00 – Estudos e Projetos E 14211.92.00 – Instalações, nas subcontas representativas das obras já concluídas, incorporando ao valor do imóvel respectivo, com as devidas atualizações/registros no SPIUNET.

Por fim, determino sejam remetidos os autos a Secretaria do Controle Interno para ciência do acatamento do Relatório apresentado.

Empós, seja cientificada do inteiro teor dos autos a Diretoria-Geral e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Fortaleza, 22 de junho de 2015.

Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior

Desembargador-Presidente